



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.002534/2021-50

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC**, autarquia federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração-Substituto, Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA**, nomeado pela Portaria nº 1.045 de 03 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 707.653.401-00, portador do Documento de Identidade nº 2072980 expedido pela SSP/DF, e pelo Diretor de Orientação Técnica e Normas, Senhor **JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK**, nomeado pela Portaria nº 5.506, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 024.999.207-85, portador do Documento de Identidade nº 102141421 IFP RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, CEP: 72.007-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, portador do Documento de Identidade nº 970731, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 461.802.301-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 44011.002534/2021-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2022 a 24/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. Reduzir nas planilhas de custo e formação de preços, por ocasião da prorrogação de vigência, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado para o percentual de 0,194%, e

1.1.3. Repactuar os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletivo de Trabalho 2022, (Sei nº [0458784](#)), registrada sob o número DF 000015/2022.

1.1.3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a contar de 1º de janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a celebração do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estimado de até R\$ 146.390,85 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	CATEGORIA	CCT	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Único	1	Copeira(o)	DF000015/2022	Posto	1	R\$ 4.008,04	R\$ 4.008,04	R\$ 48.096,48
	2	Garçom/Garçonete	DF000015/2022	Posto	1	R\$ 5.346,03	R\$ 5.346,03	R\$ 64.152,36
Valor Total de Mão de Obra							R\$ 9.354,07	R\$ 112.248,84
MATERIAL DE CONSUMO							VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Limpeza e Higienização							R\$ 106,52	R\$ 1.278,18
Gênero de Alimentação							R\$ 1.981,32	R\$ 23.775,84
Utensílios							R\$ 249,86	R\$ 2.998,34
Valor Total Material de Consumo							R\$ 2.337,70	R\$ 28.052,36
Valor Total Mão de Obra + Materiais e Utensílios							R\$ 11.691,77	R\$ 140.301,20
Valor Máximo Estimado para Ressarcimento à Contratada, referente a Repactuação de valores							R\$ 6.089,65	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 0174333001;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2022NE000062 e 2022NE000063.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA

Representante legal da CONTRATANTE

JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK

Representante legal da CONTRATANTE

DEUSMAR DE SOUSA CALDAS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- Anchieta Soares de Souza, Matrícula Siape: 2.785.193.

2- Luciano Braga Guedes, Matrícula Siape: 1.916.608.



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor(a) de Administração**



- **Substituto (a)**, em 05/08/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK, Diretor(a) de Orientação Técnica e Normas**, em 05/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 5º, inciso III, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 46631782305935737838381640376648976499



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 05/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCHIETA SOARES DE SOUZA, Testemunha**, em 05/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482077** e o código CRC **92B7BC8E**.

Referência: Processo nº 44011.002534/2021-50

SEI nº 0482077

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 2 por [danielle.nsilva](#) em 05/08/2022 11:44:17.